



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
ESTADO-MAIOR GERAL

PUBLICADO EM:	18 / 07 / 2011
BCGCBMSC Nº:	131 / 11
Ass.:	

ALEXANDRE FRAGA - 1º Sgt. BM  
Matriculada: 920.271-4

## DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PERMANENTE

Identificação: **DtzPOP Nr 21-CmdoG**

Abrangência: **Toda a Corporação**

Classificação: **Operacional Permanente – OSTENSIVA**

Versão: 1ª, de 11 Jul 11

Assunto: Dispõe sobre a normatização dos procedimentos administrativos e operacionais que deverão ser observados e cumpridos quando da realização dos serviços de busca, resgate e operações subaquáticas prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) em todo o território catarinense.

### 1. FINALIDADE

- Regular os serviços de busca, resgate e operações subaquáticas prestados por integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em todo o território catarinense, bem como definir o acompanhamento, capacidade técnica, física e de saúde de tais profissionais.

### 2. REFERÊNCIAS

- Constituição Federal, art. 144, V, c/c art. 144, § 5º.
- Constituição Estadual, art. 108.
- Decreto Exe Est nº 19.237, de 14 Mar 83, art. 64.
- IG 20-01, que estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de Diretrizes de Procedimentos Operacionais Padrão (DtzPOP) e Manuais Operacionais (MOp) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Portaria n.º 201, de 21 Set 07, publicada em BCG n.º 39, de 24 Set 07.
- Manual do CMAut-CBMSC.
- Norma administrativa interna nº 04/2008 que normatiza a atividade de mergulho no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

### 3. OBJETIVOS

- Orientar e padronizar condutas operacionais e administrativas no âmbito do CBMSC quanto ao planejamento e a execução do serviço de busca, resgate e operações subaquáticas desenvolvidos ao longo da costa, em rios, lagos, lagoas, represas e simulares, bem como nas atividades de ensino do Estado de Santa Catarina.
- Delegar atribuições ao ElSub (OBM e GBM) por ocasião da efetiva prestação dos serviços de busca, resgate e operações subaquáticas.

#### 4. DEFINIÇÕES DE TERMOS

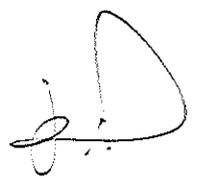
- a. **Caderneta de Mergulho - CM:** documento individual obrigatório em forma de livreto, do tamanho de 1/4 de folha A4, que registra as operações de mergulho realizadas pelo Bombeiro Militar.
- b. **Comandante de Mergulho:** mergulhador de resgate que planeja, dirige, coordena e controla o mergulho.
- c. **Curso de Mergulhador Autônomo - CMAut:** curso de mergulhador autônomo realizado pelo CBMSC.
- d. **Descompressão:** procedimento através do qual um mergulhador de resgate elimina do seu organismo o excesso de gases inertes absorvidos durante determinadas condições hiperbáricas, sendo tais procedimentos absolutamente necessários, no seu retorno à pressão atmosférica, para preservação de sua integridade física.
- e. **Doença Descompressiva:** decorrente do acúmulo de nitrogênio no organismo sob pressão maior que a atmosférica, que ocorre durante o mergulho. É diretamente proporcional ao tempo de exposição do indivíduo a esta pressão e inversamente proporcional ao tempo em que o mergulhador de resgate passa descomprimindo, ou seja, retornando a superfície.
- f. **Equipamento Autônomo de Mergulho:** aquele em que o suprimento de mistura respiratória é levado pelo próprio mergulhador de resgate e utilizado como única fonte de ar respirável.
- g. **Guarnição de Mergulho:** pessoal especializado em mergulho designado para atuar em operações de mergulho, fazendo parte o comandante da guarnição, o supervisor de mergulho e dois mergulhadores de resgate.
- h. **Linha da Vida:** um cabo, manobrado do local de onde é conduzido o mergulho, que, conectado ao mergulhador de resgate, permite recuperá-lo e içá-lo da água com seu equipamento.
- i. **Livro de Registro de Mergulho (LRM):** documento obrigatório, em forma de livro ou impresso em folhas A4, que registra as operações de mergulho realizadas no ElSub (GBM ou OBM).
- j. **Mergulho:** ato de imergir a uma dada profundidade assistido por um sistema de suporte de vida.
- k. **Mergulho Autônomo:** tipo de mergulho em que o mergulhador de resgate transporta o equipamento que lhe fornece a mistura respiratória.
- l. **Mergulhador de Resgate:** profissional membro da equipe de mergulho, qualificado e legalmente habilitado para o exercício da atividade de mergulho.
- m. **Mergulhador Reserva:** mergulhador de resgate da equipe, o qual permanecerá na superfície, preparado para mergulhar em caso de emergência com os mergulhadores submersos.
- n. **Plataforma de Mergulho:** navio, embarcação, balsa, estrutura fixa ou flutuante, estaleiro, cais ou local a partir do qual se realiza o mergulho.
- o. **Regras de Segurança:** procedimentos básicos que devem ser observados nas operações de mergulho, de forma a garantir sua execução em perfeita segurança a integridade física dos mergulhadores de resgate.

#### 5. SITUAÇÃO

- a. O Estado de Santa Catarina possui uma extensa orla marítima, como também apresenta em seu território diversos rios, represas, açudes, enfim, ambientes que de forma contumaz requerem que a atividade de mergulho seja realizada para fins de atendimento de ocorrências.
- b. Necessidade de realização de serviços de busca e resgate de corpos e/ou materiais que se encontram submersos.

#### 6. MISSÃO

- a. Geral:



- realizar missões de busca e salvamento em terra, em alturas, aquáticas e subaquáticas no Estado de Santa Catarina.

b. Específica:

- realizar missões de busca subaquática dentro dos padrões de segurança.

## 6.EXECUÇÃO

a. Compete aos Comandantes de ElSub (OBM e GBM) a missão de planejar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de busca, resgate e operações subaquáticas para sua circunscrição, através da composição de equipes de mergulhadores devidamente habilitados através do CMAut CBMSC.

### b. Da organização do serviço de mergulho:

1) os serviços de busca, resgate e operações subaquáticas deverão ser realizados por todos os ElSub (OBM e GBM) operacionais;

2) na região da Grande Florianópolis as atividades de mergulho serão realizadas exclusivamente pelas equipes de mergulho do Grupamento de Busca e Salvamento – GBS;

3) compete ao GBS prestar apoio técnico e operacional a todos os ElSub da capital e do interior quando necessário, sendo o seu acionamento realizado através dos Comandantes de Unidade Operacional;

4) o Comando-Geral do CBMSC criará a Coordenadoria do Serviço de Busca Subaquática e designará através de Portaria seus coordenadores para fomentar e aperfeiçoar a doutrina de mergulho no CBMSC;

5) os serviços de busca, resgate e operações subaquáticas deverão ser realizados na área de cada ElSub (OBM e GBM) com os meios próprios;

6) os Cmt de ElSub que necessitarem de suporte, deverão solicitar apoio aos demais BBM ou ao GBS, sempre que a capacidade de resposta das equipes locais for extrapolada, em especial quando da existência de ocorrências de envolvam repercussão estadual e/ou nacional, bem como em eventos que necessitem de número maior de mergulhadores ou que exijam a continuidade e a permanência dos serviços por tempo superior a 48 horas;

7) serão considerados para fins de habilitação para realizar as atividades de busca, resgate e operações subaquáticas no âmbito do território catarinense, exclusivamente os cursos de mergulho autônomo realizados pelo CBMSC ou pela Marinha do Brasil;

8) os cursos de mergulho autônomo realizados em outras corporações militares poderão ser homologados no âmbito da corporação, desde que sejam submetidos à apreciação da DE e da Coordenadoria do Serviço Subaquático, por meio de requerimento padronizado;

9) para ser homologado junto a DE e a Coordenadoria do Serviço Subaquático, os cursos deverão atender integralmente os seguintes requisitos:

a) ser reconhecido oficialmente pela corporação que emitiu o certificado;

b) ter sido realizado integralmente em organização militar e cujo curso seja reconhecido nacionalmente;

c) possuir carga horária mínima de 200 horas aulas;

d) ter no PROMA no mínimo as seguintes disciplinas:

(1) física do mergulho;

(2) fisiologia do mergulho;

(3) acidentes de mergulho;

(4) teoria e prática de busca subaquática;

(5) tabelas de mergulho;

(6) mergulho em profundidade;

(7) trabalhos subaquáticos; e

(8) operações de mergulho;

10) os ElSub (OBM e GBM) deverão prever para sua área de circunscrição a existência e a disponibilidade de reservas náuticas edificadas conforme os padrões arquitetônicos estabelecidos pela DLF-CBMSC;

11) deverão ainda dispor de veículos operacionais adequados, preferencialmente com tração 4X4, embarcações, motores de popa, conjuntos individuais de mergulho completos (roupa de neoprene, visor, snorkel, faca, nadadeiras, lanterna, cilindro, colete equilibrador, válvula reguladora de pressão e cinto de lastro) e equipamentos eletrônicos peculiares a atividade de mergulho;

12) os ElSub deverão prever para sua área de circunscrição, dependendo das peculiaridades de cada região, tantas quantas guarnições ou frações de mergulhadores forem necessárias, de forma que sempre possam realizar simultâneos serviços de busca, resgate e operações subaquáticas;

13) os indicadores para essa previsão deverão levar em consideração a disponibilidade de pessoal e tempo resposta dentro da circunscrição de cada ElSub;

14) os modelos de veículos operacionais, embarcações, motores de popa, equipamentos de mergulho e equipamentos eletrônicos deverão ser indicados e especificados pela Coordenadoria do Serviço Subaquático, sendo que as aquisições deverão ser adequadas à realidade de ElSub;

15) os equipamentos de mergulho para os serviços de resgate e operações subaquáticas deverão ser preferencialmente individuais e serem carregados junto a cada mergulhador por meio de cautela, devendo ser substituídos quando atingirem o limite da segurança e/ou da vida útil dos mesmos;

16) os comandantes de cada ElSub têm a responsabilidade de manter os bombeiros militares mergulhadores em adequadas condições sanitárias, técnicas e físicas, objetivando manter o pronto emprego das equipes na circunscrição de cada ElSub a ele subordinados;

17) cabe aos Cmt de ElSub fazer cumprir todas as normas de segurança quando da realização dos serviços de busca, resgate e operações subaquáticas;

18) para a supervisão geral dos serviços de resgate, busca e operações subaquáticas na circunscrição do BBM, sempre que possível, deverá ser indicado um Oficial BM que possua preferencialmente habilitação como mergulhador, em caso de impossibilidade deverá ser indicado um Praça com maior graduação que seja devidamente habilitada como mergulhador para responder pela supervisão;

19) é proibido o emprego de mergulhadores para a realização de serviços que não sejam aqueles diretamente relacionados com a missão a principal da corporação;

20) é proibido o emprego de bombeiro comunitário nos serviços de busca, resgate e operações subaquáticas, mesmo que tal profissional possua CMAut CBMSC, sendo tal atividade exclusiva dos bombeiros militares;

21) todos os ElSub (OBM e GBM), além do Registro da Ocorrência no sistema, deverão possuir um livro para o registro dos mergulhos realizados onde deverão ser lavrados todos os apontamentos relativos aos serviços de busca, resgate e operações subaquáticas;

22) o livro de registro deverá conter os seguintes dados:

a) tempo de mergulho;

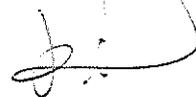
b) tempo de meio líquido;

c) local e data onde foi realizado o mergulho; e

d) objetivo da realização do serviço, cursos, exames médicos, certificações, atualizações e demais observações peculiares;

23) cada mergulhador deverá possuir registros individuais, os quais serão juntados as suas pastas de alterações em caso de transferências, bem como se possível for, incluídos no SIRH da corporação;

24) todos os mergulhos realizados pelos mergulhadores do CBMSC em atendimento a ocorrências ou durante instrução deverão ser publicados em BI do respectivo BBM ou CBM e registrado na caderneta individual de mergulho, conforme ANEXO A, constando:



- a) todo o histórico das atividades realizadas;
- b) tempo de mergulho;
- c) local e data onde foi realizado o mergulho;
- d) objetivo da realização do serviço, bem como se possível for, incluídos no SIRH da corporação;

25) o tempo resposta para o início dos serviços de busca, resgate e operações subaquáticas deverá ser o menor possível, observando o tempo de preparativos, deslocamento e acesso a cena, para tanto cada Cmt de ElSub (OBM e GBM) deverá planejar respostas preferencialmente dentro do prazo de até 180 minutos, respeitadas as peculiaridades de cada região;

26) em períodos especiais (Operação Veraneio, período de festas, eventos especiais ou extraordinários), a critério de cada Cmt de ElSub (OBM e GBM) poderão ser compostas equipes de mergulho de forma a agilizar respostas localizadas, ofertando a sociedade maior eficácia e eficiência;

27) cada Cmt de ElSub (OBM e GBM) deverá mapear dentro da sua circunscrição os potenciais pontos de risco onde possam ocorrer sinistros em decorrências de desastres naturais, exploração de atividades turísticas, localização de pontes para travessia de cursos d'água, locais de exploração de esportes radicais, barragens, rios, córregos, praias, costões, lagos, enseadas, enfim, potenciais locais de emprego de guarnições para realização de serviços de busca, resgate e atividades subaquáticas; e

28) o acionamento da equipe de mergulho poderá ser realizado através do COBOM ou por meio de ordem direta do Chefe de socorro ou salvamento, desde que tenha sido informada a cadeia de comando e os Oficiais previstos na escala de serviço do ElSub (OBM e GBM).

#### **c. Da equipe de mergulho:**

1) de acordo com a doutrina de mergulho do CBMSC a composição padrão de uma guarnição de mergulho será de 04 (quatro) bombeiros militares, distribuídos nas seguintes missões:

- a) Comandante da Guarnição de Mergulho - Cmt GMrg;
- b) 1º mergulhador;
- c) 2º mergulhador; e
- d) mergulhador reserva;

2) nos casos excepcionais, desde que sejam observadas as normas de segurança de mergulho da Marinha do Brasil, a guarnição poderá ser composta por no mínimo dois mergulhadores:

- a) 1º mergulhador; e
- b) 2º mergulhador.

#### **d. Das competências e atribuições da equipe de mergulho:**

1) são competências gerais dos mergulhadores:

a) verificar as condições do motor e do casco da embarcação que será utilizada nas atividades de mergulho de forma a identificar e corrigir possíveis problemas que possam comprometer o adequado cumprimento da missão;

b) caso não seja possível a correção, deverá comunicar de imediato ao seu comandante para que seja realizado o conserto ou a substituição da embarcação e/ou do motor;

c) providenciar para que o combustível que será utilizado seja devidamente misturado, no caso de motores a 2 tempos e, que a quantidade reservada seja suficiente para cumprir o planejamento estabelecido para o serviço de mergulho a ser realizado;

d) vistoriar a carreta rodoviária que será utilizada procurando identificar possíveis danos na suspensão, pneus, iluminação e engate do reboque, de forma a evitar que ocorram problemas durante os deslocamentos em vias públicas urbanas e rurais;

e) equipar a embarcação com os materiais que serão utilizados como:

- (1) coletes salva-vidas;
- (2) flutuadores;

- (3) nadadeiras;
- (4) apito;
- (5) capacete;
- (6) remos;
- (7) âncora;
- (8) cabos;
- (10) tanque de combustível; e
- (11) fole, etc.;

f) realizar diariamente a conferência da carga de ar comprimido contida nos cilindros de mergulho disponíveis para uso da equipe, bem como verificar presença de danos físicos ao casco do cilindro e a validade do teste hidrostático, devendo comunicar de imediato ao seu comandante qualquer alteração que possa comprometer as operações de mergulho;

2) são competências do Comandante da Equipe de mergulho:

a) cadastrar no COBOM ou na Central de Operações a guarnição, viatura e a embarcação da equipe de mergulho de prontidão;

b) informar ao COBOM ou a Central de Operações a saída e o retorno ao final das ocorrências;

c) tomar conhecimento de todas as determinações do Comando do ElSub (OBM e GBM) acerca de possíveis peculiaridades do serviço a ser realizado;

d) zelar para o cumprimento integral de todas as diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar relativas a atividade de mergulho;

e) fiscalizar a manutenção, limpeza e o acondicionamento dos equipamentos de mergulho e seus acessórios;

f) preencher o livro de registro das ocorrências de mergulho;

g) planejar as operações de mergulho;

h) verificar se os mergulhadores de sua guarnição estão habilitados para realizar mergulho e se estão em condições de saúde adequadas para compor a equipe de prontidão;

i) verificar se o tempo máximo de mergulho planejado não é superior ao da linha limite estabelecido na tabela de mergulho utilizada;

j) interromper de imediato as operações de mergulho quando julgar que a equipe está em perigo;

k) manter cabo guia como linha da vida caso haja correnteza superior a 1 (um) nó<sup>1</sup>;

l) ao final da prevenção providenciar um relatório sobre o atendimento prestado, indicando pontos positivos, pontos a melhorar e sugestões para futuros eventos, o qual deverá ser encaminhado para o Comandante de ElSub (OBM e GBM);

3) são competências do 1º e 2º mergulhadores:

a) conhecer os sinais, procedimentos, deveres e instruções em vigor no CBMSC, conforme doutrina de mergulho estabelecida na Corporação;

b) auxiliar o comandante da equipe nos serviços que estão sendo realizados;

c) manter-se em dia com as inspeções médicas;

d) não mergulhar se tiver ingerido bebida com álcool ou feito uso de quaisquer medicamentos que possam reduzir a sua capacidade física e mental;

e) verificar as condições de uso do seu equipamento e respectivos acessórios;

f) evitar se deslocar por meio de transporte aéreo a uma altitude superior a 600 metros durante as primeiras vinte e quatro horas pós-mergulho em que utilizou paradas de descompressão;

g) comunicar ao comandante da equipe as irregularidades observadas durante a ocorrência de mergulho.

1 - Nó: é uma unidade de medida de velocidade equivalente a uma milha náutica por hora, ou seja 1852 m/h ou 1,852Km.

**e. Do planejamento das operações de mergulho:**

1) para todas as operações de mergulho realizadas deverá ser previsto um plano de evacuação em caso de emergência para qualquer incidente com mergulhador ou componente da equipe de mergulho, com previsão de remoção, comunicação, hospital de referência e possível apoio da rede de ASU e SAMU;

2) para os casos de barotrauma a remoção, devidamente planejada, deverá ser realizada para unidade de tratamento hiperbárico mais próximo do local do acidente, sendo informado a direção daquele estabelecimento de saúde o deslocamento, acidente ocorrido e previsão de chegada para fins de preparação da equipe de saúde;

3) no planejamento do mergulho sempre deve ser realizado o levantamento prévio para que seja elaborado um plano de emprego e operações, com estrutura mínima para o perfeito cumprimento da missão;

4) o plano de mergulho deverá ser baseado na coleta e processamento das seguintes informações:

a) qual deverá ser a missão a ser executada;

b) localização exata da ocorrência, características da área de mergulho (praia, costão, rio, represas, lagos, cavernas, minas, etc.), histórico inicial da ocorrência (naufrágio, queda aeronave, suicídio/homicídio, desaparecimento de mergulhador durante caça submarina, acidente aquaviário, etc.), características das vítimas (vestes, idade, sexo, etc);

c) condições climáticas, previsão meteorológicas, tábua de maré (quando for o caso) e velocidade estimada da corrente na área de mergulho;

d) acessos, vias urbanas, rotas, trilhas e percursos;

e) tempo estimado de deslocamento e qual percurso;

f) sistema de comunicação que será utilizado;

g) logística disponibilizada no local da ocorrência e nos ElSub próximos (local de abastecimento de combustível, alimentação, recarga dos cilindros, reposição de equipamentos, meios de transporte, hotel/alojamento para pernoite, etc.);

h) destino e forma de deslocamento em caso de acidentes de mergulho;

i) planejar a rendição, os tempos de descanso, o intervalo para almoço e a possibilidade de busca continuada evitando descontinuidade das atividades;

j) planejar a possibilidade de solicitar reforços, de ampliar número de componentes da equipe de mergulhadores em função da complexidade e do tempo de atendimento; e

k) mapear toda a área onde serão realizadas as buscas, bem como identificar os locais onde já foram realizados trabalhos.

**f. Dos equipamentos para uma operação de mergulho:**

1) equipamentos individuais (obrigatórios):

a) visor de mergulho;

b) **snorkel**;

c) par de nadadeiras;

2) equipamentos coletivos (obrigatórios):

a) conjunto de roupas de neoprene (jardineira, **short-john** manga comprida, capuz, luvas e botas) padrão CBMSC;

b) equipamentos de mergulho composto por:

(1) cilindro de mergulho (preferencialmente de alumínio) com volume interno mínimo de 10 litros;

(2) válvula reguladora de pressão de 1º e 2º estágios;

(3) console contendo no mínimo manômetro e profundímetro (opcional: bússola); e

(4) colete equilibrador de pressão;

c) cinto de lastros (com placas sobressalentes);

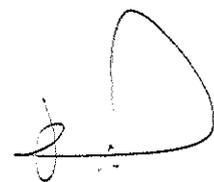
- d) faca de mergulho;
  - e) lanterna de mergulho (preferencialmente blindadas e com uso de led's);
  - f) corda 10 mm (mínimo 100 metros) e corda 7 mm (mínimo 100 metros);
  - g) garatia (1 unidade); e
  - h) todos os equipamentos coletivos listados acima deverão ser adquiridos pelo BBM ou ElSub de forma a atender no mínimo uma equipe de dois mergulhadores devendo ser multiplicados por dois;
- 3) equipamentos diversos:
- a) bolsa de APH e equipamento de oxigenioterapia;
  - b) saco de cadáver (mínimo de 3 unidades);
  - c) luvas de borracha cano longo (mínimo de 2 unidades);
  - d) caixa de ferramentas com conjunto básico de todas as chaves para bitolas em uso;
  - e) lanterna recarregável, com carregador, (mínimo 2 unidades);
  - f) poitas demarcadoras de fundo (mínimo 4 unidades);
  - g) bóias demarcadoras de superfície (mínimo de 2 unidades);
  - h) mangueiras de baixa pressão para mergulho (lances de 20 metros); e
  - i) flutuador modelo **life-belt** (2 unidades);
- 4) equipamentos especializados de mergulho (opcional):
- a) conjunto de máscara de fonia (2 unidades);
  - b) conjunto de filmadora subaquática;
  - c) compressor de ar tipo Narguilê;
  - d) sistema de recarga de ar tipo cascata móvel reboque;
  - e) gerador portátil com combustível para uma jornada de 12 horas (mínimo 3000W) com sistema de luminárias de tripé;
  - f) equipamento de ecobatímetro;
  - g) sonda; e
  - h) reflutuadores LPS (Levantador de Peso Submerso).

#### **g. Da operação de mergulho:**

- 1) salvo situações adversas de caráter especial devidamente autorizadas pelo Comando, o período das operações de mergulho deverá estar compreendido entre o nascente até o por do sol;
- 2) mergulhos superiores a profundidade de 10 metros (1 bar), deverão ser realizados com o uso da Tabela Padrão de Descompressão a Ar;
- 3) todo mergulho deverá ser realizado em dupla, excepcionalmente admite-se mergulhar sozinho se ligado a uma linha de vida desde que outro mergulhador na superfície esteja pronto para descer em caso de emergência;
- 4) a correnteza máxima recomendada para o mergulho será de 1 (um) nó;
- 5) as operações de busca de cadáver, salvo peculiaridades, serão orientadas a prosseguirem por período de até 10 (dez) dias no inverno e até 5 (cinco) dias no verão;
- 6) ao término de cada operação de busca, resgate e operações subaquáticas deverá ser elaborado um relatório operacional circunstanciado, conforme modelo básico de relatório previsto na IG 10-01-BM, o qual será encaminhado ao Cmt de BBM ou ElSub contendo as horas dos mergulhadores, as dificuldades encontradas, os resultados obtidos.

#### **h. Do contato com a imprensa:**

- 1) poderão ser fornecidas informações à imprensa restritas à área técnica ou referentes ao atendimento da ocorrência a qual se desenvolve, sempre utilizando um linguajar técnico, evitando expressões com vícios de linguagem e o uso de gírias; e



2) assuntos administrativos com denotação política ou ainda que não estejam diretamente relacionados com a ocorrência específica em que os mergulhadores estão atuando, deverão ser direcionados ao comandante da operação ou Comando de BBM ou EISub.

## 7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As informações contidas nesta Dtz não poderão ser alegadas como desconhecidas, cabendo, portanto, aos Cmt de BBM e EISub, bem como aos Comandantes de cada equipe de mergulho, a divulgação, fiscalização e exigência do seu fiel cumprimento.

b. A DE deverá possibilitar a oferta de vagas no CMAut, em conformidade com o PGE, com vistas a suprir as necessidades de formação e capacitação de mergulhadores para todo o território catarinense.

c. Os bombeiros comunitários, os agentes de defesa civil e os bombeiros civis contratados pelas Prefeituras não poderão frequentar os CMAut do CBMSC, porém poderão atuar como auxiliares nas buscas.

d. A Coordenadoria do Serviço Subaquática do CBMSC deverá constantemente realizar avaliações das técnicas e materiais em uso, de forma a manter a qualidade técnico-profissional dos mergulhadores do CBMSC, sugerindo quando viável alterações do currículo do CMAut, inclusão de equipamentos no serviço operacional, bem como proposição de planos de educação continuada voltados a manutenção dos conhecimentos das equipes de mergulho.

e. Normas específicas regulamentarão os requisitos e a formação mínima necessária para que um mergulhador possa atuar como instrutor no CMAut do CBMSC.

f. O conteúdo dessa DtzPOP deverá ser repassado a todo o efetivo prestador do serviço de busca, resgate e operações subaquáticas, naquilo que couber, durante a realização dos CMAut, treinamentos ou certificações, realizado por meio de disciplina específica.

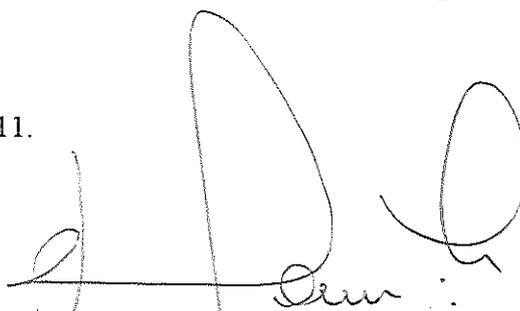
g. Todo mergulhador do CBMSC deverá ser recertificado a cada dois anos, em curso específico onde serão avaliadas as suas habilidades técnicas, sendo que os que não realizarem a recertificação não poderão ser empregados pelos Comandantes nas equipes de mergulho.

h. É obrigação do Cmt do EISub, onde está lotado o mergulhador, de viabilizar a certificação e a recertificação de mergulhadores que estão sobre seu Cmdo.

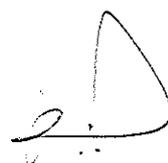
i. Enquanto não for criada a Coordenadoria do Serviço Subaquática, o GBS, através de seus Oficiais, fará as vezes desta Coordenadoria.

j. A presente Dtz entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando-Geral do CBMSC.

Florianópolis, 11 de julho de 2011.



**Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK**  
CmtG do CBMSC



ANEXO

Caderneta de Mergulho  
(Livreto no tamanho de 1/4 de folha A4)

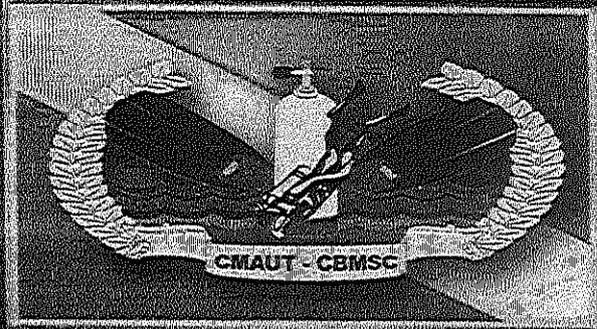


CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SANTA CATARINA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SANTA CATARINA  
FONE: 193  
[www.cbm.sc.gov.br](http://www.cbm.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO



CADERNETA DE  
MERGULHO





Recertificação	Controle de Mergulho								
Local de Realização: _____	Nr do Mergulho: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____ h								
Período de realização: ____/____/____ à ____/____/____	Local: _____								
Carga Horária: _____ h/aulas	Publicado no BI Nr: _____ de ____/____/____ Ocorrência Nr: _____								
Certificação: _____									
<small>Ass e Carimbo do BM Responsável</small>									
Recertificação	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Hora Descida: _____ h</td> <td>Profundidade Máxima: _____ m</td> </tr> <tr> <td>Hora Superfície: _____ h</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Tempo de Fundo: _____ h</td> <td></td> </tr> </table>	Hora Descida: _____ h	Profundidade Máxima: _____ m	Hora Superfície: _____ h		Tempo de Fundo: _____ h			
Hora Descida: _____ h	Profundidade Máxima: _____ m								
Hora Superfície: _____ h									
Tempo de Fundo: _____ h									
Local de Realização: _____	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Parada Descensão</td> </tr> <tr> <td>1º Tempo: _____ h</td> <td>Prof.: _____ m</td> </tr> <tr> <td>2º Tempo: _____ h</td> <td>Prof.: _____ m</td> </tr> <tr> <td>3º Tempo: _____ h</td> <td>Prof.: _____ m</td> </tr> </table>	Parada Descensão		1º Tempo: _____ h	Prof.: _____ m	2º Tempo: _____ h	Prof.: _____ m	3º Tempo: _____ h	Prof.: _____ m
Parada Descensão									
1º Tempo: _____ h	Prof.: _____ m								
2º Tempo: _____ h	Prof.: _____ m								
3º Tempo: _____ h	Prof.: _____ m								
Período de realização: ____/____/____ à ____/____/____	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>TF até Hoje: _____ h</td> </tr> <tr> <td>TF deste Merg.: _____ h</td> </tr> <tr> <td>TF Total: _____ h</td> </tr> </table>	TF até Hoje: _____ h	TF deste Merg.: _____ h	TF Total: _____ h					
TF até Hoje: _____ h									
TF deste Merg.: _____ h									
TF Total: _____ h									
Carga Horária: _____ h/aulas	Ar Utilizado: _____ bar								
Certificação: _____	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">TNR Adicionado: _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">TNR deste Merg.: _____</td> </tr> </table>	TNR Adicionado: _____		TNR deste Merg.: _____					
TNR Adicionado: _____									
TNR deste Merg.: _____									
<small>Ass e Carimbo do BM Responsável</small>									
Recertificação	Equipe de Mergulho								
Local de Realização: _____	Cmt: _____ 1º Merg.: _____								
Período de realização: ____/____/____ à ____/____/____	Merg Resp: _____ 2º Merg.: _____								
Carga Horária: _____ h/aulas									
Certificação: _____									
<small>Ass e Carimbo do BM Responsável</small>									
Recertificação	Comentários: _____								
Local de Realização: _____	_____								
Período de realização: ____/____/____ à ____/____/____	_____								
Carga Horária: _____ h/aulas	_____								
Certificação: _____	_____								
<small>Ass e Carimbo do BM Responsável</small>									

Nota: A Caderneta de Mergulho deve conter de 10 a 15 espaços para recertificação e de 50 a 60 páginas para Controle de Mergulho.